



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 013/2021

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES LEGALMENTE AFASTADOS E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A Prefeita Municipal de Paraíso/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 531/2001, de 26 de abril de 2001; Lei Complementar nº 003/2017 de 06 de abril de 2017 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 021/2020, de 01 de abril de 2020, TORNA PÚBLICO aos interessados, que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES LEGALMENTE AFASTADOS E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de pessoal de excepcional interesse público previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentada no âmbito municipal pela Lei Complementar nº 003/2017 e alterações posteriores;

01 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será Classificatório, conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Emergencial à sua execução.

Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas ou ficarão em “Cadastro de Reserva” na expectativa de abertura de novas vagas.

Rua Alcides Zanin, 593 - Centro - Cep 89906-000 - Fone: (49) 36270077 - site: paraíso.atende.net



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

O inteiro teor do Edital estará disponível no site <https://paraiso.atende.net/> e diário oficial dos municípios – DOM, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

02 – DOS CARGOS:

| CARGO | ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL | VENCIMENTO | VAGAS |
|---|---|-----------------------|--------------|-------|
| Técnico em Enfermagem | Ensino Técnico Completo (Médio Completo) | 20/40hrs | R\$ 1.715,22 | CR* |
| Operador de Máquinas e Equipamentos CNH Categoria “C” | Ensino Fundamental e CNH “C” | 40hrs | R\$ 1.416,87 | CR* |
| Odontólogo | Ensino Superior Completo com registro no órgão de classe. | 40hrs | R\$ 6.136,80 | CR* |

*CR: *Cadastro de Reserva.*

Obs.: Os valores do vencimento do quadro acima se referem a carga horária de 40 horas semanais. Poderão haver contratações com carga horária diferente, conforme necessidade e previsão legal, com o vencimento proporcional.

03 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

a) As Inscrições deverão ser realizadas nos dias 26 a 30 de Julho de 2021, em horário normal de expediente, no turno matutino das 07h30min às 11h30min e no turno vespertino das 13:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, sito à Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro, Paraíso/SC.

b) Requisitos para inscrição:

É necessário apresentar cópia dos seguintes documentos:

* Currículo atualizado, datado e assinado;

* Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;

* Registro de inscrição no órgão de classe para o cargo de Odontólogo;

* Certificado de Especialização (Pós) na área de atuação; (se houver)

* Certificados de Cursos na área de atuação; (Ano de 2019, 2020 e 2021); (se houver)

* Carteira de IDENTIDADE E CPF;

Rua Alcides Zanin, 593 - Centro - Cep 89906-000 - Fone: (49) 36270077 - site: paraiso.atende.net



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

*Carteira Nacional de Habilitação para o Cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos CNH Categoria “C”;

*Tempo de serviço na área de atuação, no setor público ou privado. Deverá ser apresentada Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador;

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotocópia dos documentos solicitados, em envelope lacrado deixando a ficha de inscrição para ser anexada na parte de fora do envelope.

Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando sob responsabilidade do candidato a conferência dos mesmos, assim como não será aceito entrega posterior.

Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formações acadêmicas com fotocópias de título, certificados, atestados ou declarações;

Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

04 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

a) Títulos: Será considerada a maior soma conforme tabela, abaixo:

| Títulos | Nº Máximo de Títulos | Valor do Título |
|--|----------------------|------------------------------|
| Certificado de Graduação (caso não for exigência para o cargo) | 01 | 1,0 |
| Especialização na área de atuação (Pós) | 02 | 0,5 |
| Cursos na área de atuação Ano de (2019, 2020 e 2021) | | 0,5 a cada 20 horas de curso |
| Tempo de serviço na área de atuação | | 1,0 a cada ano trabalhado |

b) Em caso de empate no item a), será considerado o critério de maior idade do candidato para a classificação, mantendo-se o empate, será realizado sorteio.

c) Da Classificação: A classificação será publicada no mural da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento, Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, no dia 02 de Agosto de 2021, a partir das 16hs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

05 – DAS VAGAS

- a) As vagas são para preenchimento de cadastro de reserva das Secretarias Municipais do Município de Paraíso/SC;
- b) Da Escolha: A escolha acontecerá conforme a necessidade de contratação, através de contato telefônico com o candidato pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro, Paraíso/SC.

06 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos adulterados será desclassificado.
- b) Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a sua assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.
- c) O candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente poderá fazê-la por procuração, desde que devidamente preenchida, assinada e reconhecida.
- d) Os responsáveis pela validação das inscrições e a análise dos documentos, bem como do resultado (Ata de Análise Final), será a comissão formada pelos seguintes servidores:

Eunice Bacin – Secretária de Gestão e Desenvolvimento

Raimundo Maldaner – Recursos Humanos

Daniela Aparecida Bondan – Fiscal Tributário

Patricia Biazzi – Assistente Administrativo

Paraíso, 26 de julho de 2021.

MARLENE FURLAN GIACOMINI
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº
013/2021

Nome Completo: _____ RG nº: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento:
_____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____
_____.

Fone: residencial () _____ celular () _____.

Cargo Pretendido: _____.

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 013/2021.

Paraisópolis – SC, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Protocolo do processo seletivo simplificado emergencial nº 013/2021.

Candidato: _____.

Assinatura do Servidor(a): _____.

Paraisópolis – SC, ____ de _____ de 2021.